

CRONOGRAMA DAS REUNIÕES DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS

DOCUMENTO	VERSÃO	APROVAÇÃO
CRONOGRAMA DAS REUNIÕES DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS	(I/ II/ III)	(DIA), de (MÊS) de 202X

1. INTRODUÇÃO

O presente cronograma estabelece as datas previstas para a realização das reuniões ordinárias mensais do Comitê de Investimentos do **(SIGLA DO RPPS)**, com o objetivo de assegurar a adequada governança dos recursos previdenciários, a transparência dos processos decisórios e o cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis à gestão dos investimentos.

As reuniões têm por finalidade analisar o desempenho da carteira de investimentos, acompanhar a execução da Política de Investimentos, avaliar o cenário econômico e financeiro e deliberar sobre estratégias de alocação, realocação ou manutenção dos recursos, sempre em consonância com as obrigações previdenciárias e os princípios da segurança, rentabilidade, liquidez, solvência e transparência.

2. DAS REUNIÕES

Em suas reuniões, o Comitê de Investimentos deverá avaliar e embasar suas decisões, obrigatoriamente, nos seguintes aspectos:

- a) Cenário macroeconômico, considerando indicadores econômicos, a conjuntura nacional e internacional e seus impactos sobre os mercados financeiros;
- b) Evolução da execução do orçamento do RPPS, observando o equilíbrio financeiro e a compatibilidade com as obrigações previdenciárias presentes e futuras
- c) Dados atualizados dos fluxos de caixa e da carteira de investimentos, com visão de curto, médio e longo prazos, avaliando liquidez, rentabilidade, diversificação e aderência às metas atuariais;
- d) Propostas de investimentos e respectivas análises técnicas, as quais deverão identificar, mensurar e avaliar os riscos envolvidos em cada operação, incluindo, no mínimo, os riscos de crédito, de mercado, de liquidez, operacional, jurídico e sistêmico.

As análises acima constituem fundamento indispensável para a deliberação colegiada, devendo constar expressamente nos registros e atas das reuniões do Comitê de Investimentos. Eventuais informações complementares, critérios adicionais, procedimentos operacionais e demais diretrizes aplicáveis ao processo decisório que não estejam expressamente elencados neste dispositivo encontram-se disciplinados no Regimento Interno do Comitê de Investimentos, o qual deverá ser observado de forma integral.

(PAPEL TIMBRADO DO RPPS)

3. CRONOGRAMA

MÊS	DATA	HORÁRIO	MODALIDADE
Janeiro	(DIA)	(XX:XX) horas	(Presencial/ Remota)
Fevereiro	(DIA)	(XX:XX) horas	(Presencial/ Remota)
Março	(DIA)	(XX:XX) horas	(Presencial/ Remota)
Abril	(DIA)	(XX:XX) horas	(Presencial/ Remota)
Maio	(DIA)	(XX:XX) horas	(Presencial/ Remota)
Junho	(DIA)	(XX:XX) horas	(Presencial/ Remota)
Julho	(DIA)	(XX:XX) horas	(Presencial/ Remota)
Agosto	(DIA)	(XX:XX) horas	(Presencial/ Remota)
Setembro	(DIA)	(XX:XX) horas	(Presencial/ Remota)
Outubro	(DIA)	(XX:XX) horas	(Presencial/ Remota)
Novembro	(DIA)	(XX:XX) horas	(Presencial/ Remota)
Dezembro	(DIA)	(XX:XX) horas	(Presencial/ Remota)

(MUNICÍPIO/UF), (DIA) de (MÊS) de 202X

(NOME COMPLETO)
Presidente do Comitê de Investimentos

(NOME COMPLETO)
Membro do Comitê de Investimentos

(NOME COMPLETO)
Membro do Comitê de Investimentos

(NOME COMPLETO)
Membro do Comitê de Investimentos